



Decreto N° 124 - de 25 de Novembro de 2015

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 142.132,43 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 661, 20 de novembro de 2014

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.132,43 (cento e quarenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.003.2.0027 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.361.002.2.0020 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	10.000,00
2.03.01.12.361.004.2.0021 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	12.000,00
2.03.01.12.365.003.2.0027 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	3.000,00
2.03.01.12.365.003.2.0028 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	20.000,00
2.03.01.12.361.002.2.0020 - 3.1.90.16.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	1.000,00

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	48.000,00
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	48.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.122.001.2.0032 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	- - - - - R\$	2.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 4	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.451.014.2.0040 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	- - - - - R\$	15.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 8	- - - - - R\$	15.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.009.2.0045 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ESF, PACS, PSB E NASF	- - - - - R\$	24.432,43
2.10.02.10.301.009.2.0044 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	50.000,00

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	74.432,43
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.009.2.0053 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	1.500,00
2.10.04.10.305.009.2.0055 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	1.000,00
2.10.04.10.304.009.2.0053 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	200,00

Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	2.700,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	77.132,43

Total Geral	- - - - - R\$	142.132,43
--------------------	---------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.16.482.014.1.0022 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES	- - - - - R\$	142.132,43
--	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	142.132,43
Total da Unidade 8	- - - - - R\$	142.132,43

Total Geral	- - - - - R\$	142.132,43
--------------------	---------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MARIA ELENA ZAIDEM LANINI
PREFEITA
CPF: 099.007.996-15
